

Lei n.º 109, de 30 de Novembro de 1967.-

O Prefeito Municipal de Glória de
Dourados

Faço saber, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito espe-
cial destinado ao pagamento de instrumento para fiação
na das Escolas Reunidas de Dourados, sendo que o
presente crédito será montante de R\$. 900,00 (novece-
tos e noventa e nove mil reais).

Art. 2.º - Para fazer face à despesa
decorrente do artigo anterior, fica o Executivo Mu-
nicipal, autorizado a anular a dotação que julgar
conveniente do orçamento atual.

Art. 3.º - Esta lei entrará em
vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, em 30 de Novembro de 1967.-

Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei n.º 110, de 30 de Novembro de 1967.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Faz saber que a Câmara de Vereadores a
procurou e ecc sancionou a seguinte Lei:--

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial
no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), des-
tinado ao pagamento de 1 (uma) máquina de somas adquiri-
da por esta Prefeitura Municipal, para a Secretaria, do Sr. De-
cimo Modesto, sem reserva de domínio.

Art. 2.º Para fazer face à despesa at-
ualmente ao artigo primeiro da presente lei, fica o Executivo au-
torizado a anular, em igual importância, a dotação que
julgar conveniente no atual orçamento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 30 de Novembro de 1967.

Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal